

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 312/06

EMENTA - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento Geral do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 43 da Lei 4.320/64;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 33.635,00 (Trinta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais), da forma a seguie especificada:

Art. 2° - Os recursos indicados no artigo anterior serão provenientes da anulação parcial usando como fonte de recursos aquelas preconizadas no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as dispopsições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - Estado do Ceará, em 06 de dezembro de 2006. A

JOSIMAR MOURA AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL

Recepido O8 112 106